



LEI MUNICIPAL Nº 779/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Majora os proventos dos aposentados e pensionistas segurados do RPPS do Município de Girau do Ponciano e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Ficam majorados em 10% (dez por cento) os proventos dos aposentados e pensionistas segurados do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Girau do Ponciano, que tiveram concedidos seus benefícios previdenciários por regra que não lhes garantem o direito à paridade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária destinada ao pagamento de aposentadorias e pensões constantes na Lei de Orçamento do exercício 2022 e seguintes.

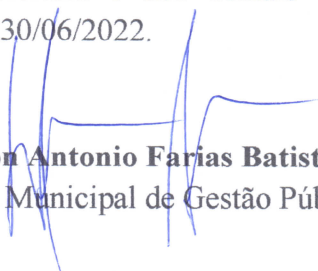
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 30 de junho de 2022.


David Ramos de Barros
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura e nos demais órgãos do Município em 30/06/2022.


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública